

Referência: 8500119-65.2017.8.06.0052

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessada: José Nicodemos Neto

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.855,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a substituição do titular do cargo de Supervisor da 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Referência: 8513518-23.2017.8.06.0001

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessada: Cleilson Moraes da Silva

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.222,61 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), referente a substituição do titular do cargo de Supervisor da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DAJ-3, no período de 30/10/2017 a 28/11/2017, incluindo 13º salário, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Referência: 8513332-97.2017.8.06.0001

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessada: Jorge Eduardo Moura Saraiva

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 4.466,85 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente a substituição do titular do cargo de Gerente de Informática, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Referência: 8520534-31.2017.8.06.0000

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessada: Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.571,92 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), referente a substituição do titular do cargo de Coordenador de Projetos e Processos, simbologia DAJ 2, no período de 08.11.2017 a 07.12.2017, incluindo 13º salário, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes - Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 14/2018.

Institui o Cronograma de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria nos meses de março a julho/2018, no interior do Estado, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias da Corregedoria-Geral da Justiça orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juizes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO a análise comparativa efetivada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **INSPEÇÃO JUDICIAL para os meses de março a julho/2018**, nas Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

- 1 - 1º, 2º e 3º Varas da Comarca Tianguá;
- 2 - 1º e 2º Varas da Comarca de Granja;
- 3 - Vara Única da Comarca de Chaval;
- 4 - Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara;
- 5 - 3º Vara Cível, 2º e 3º Varas Criminal, Vara Única de Família e Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Sobral;
- 6 – Vara Única da Comarca de São Benedito;
- 7 - Comarca de Viçosa;
- 8 - Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú;
- 9 – Vara Única da Comarca de Ubajara;
- 10 - JECC da Comarca de Tianguá;
- 11 - 1º Vara da Comarca de Camocim.
- 12 - Comarca de Nova Russas;
- 13 - Vara Única da Comarca de Ipueiras;
- 14 - Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa;
- 15 - Vara Única da Comarca de Capistrano;
- 16 - Vara Única da Comarca de Itapiúna;
- 17 - Vara Única da Comarca de Mulungu;
- 18 - Vara Única da Comarca de Ocara;
- 19 - Vara Única da Comarca de Pacoti;
- 20 - Vara Única da Comarca de Barreiras;
- 21 - Vara Única da Comarca de Caridade;
- 22 – Vara Única da Comarca de Itatira;
- 23 - Vara Única da Comarca de Pedra Branca;
- 25 - Vara Única da Comarca de Ararendá;
- 26 - Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro;
- 27 - Vara Única da Comarca de Tamboril;
- 28 - Vara Única da Comarca de Pentecoste;
- 29 - Vara Única da Comarca de Irauçuba;
- 30 - Vara Única da Comarca de Paraipaba;
- 31 - Vara Única da Comarca de Caririáçu;
- 32 - Vara Única da Comarca de Araripe;
- 33 - Vara Única da Comarca de Nova Olinda;
- 34 - Vara Única da Comarca de Santana do Cariri;

- 35 - Vara Única da Comarca de Campos Sales;
- 36 - Vara Única da Comarca de Assaré;
- 37 - Vara Única da Comarca de Chorozinho;
- 38 - 1º e 2º Varas Cíveis da Comarca do Crato;
- 39 - Vara Única da Comarca de Milagres;
- 40 - Vara Única da Comarca de Missão Velha;
- 41 - Vara Única da Comarca de Mauriti;
- 42 - Vara Única da Comarca de Porteiras;
- 43 - Vara Única da Comarca de Barro;
- 44 - Vara Única da Comarca de Paracuru;
- 45 - Comarca de Trairi;
- 46 - Vara Única da Comarca de Alto Santo;
- 47 - Vara Única da Comarca de Iracema;
- 48 - Vara Única da Comarca de Ibicuitinga;
- 49 - Vara Única da Comarca de Ibaretama;
- 50 – 3ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte;
- 51 – 1º e 2º Varas da Comarca de Aracati;
- 52 - Vara Única da Comarca de Icapuí;
- 53 - Vara Única da Comarca de Palhano;
- 54 - Comarca de Russas;
- 55 - Vara Única da Comarca de Aiuaba;
- 56 - Vara Única da Comarca de Arneiroz;
- 57 - Vara Única da Comarca de Catarina;
- 58 - Vara Única da Comarca de Saboeiro;
- 59 - Vara Única da Comarca de Ererê;
- 60 - Vara Única da Comarca de Jaguaratama;
- 61 - Vara Única da Comarca de Jaguaribara;
- 62 - Vara Única da Comarca de Pereiro; e
- 63 - Vara Única da Comarca de Potiretama.

Art. 2º – Proclamar que a abertura dos trabalhos será dirigida pelo Corregedor-Geral da Justiça, e dar-se-á, pontualmente, às 9 horas.

Art. 3º - Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

Art. 4º – Assentar que a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, poderão ser designadas outras Comarcas para fins de inspeção;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA